



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1905, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências.”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o Anexo de Metas Fiscais Anuais e o Anexo de Metas Fiscais Comparadas para o exercício de 2024, da [Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023](#), passando a vigorar na forma dos Anexos à esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário-Geral